



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 6 | 2021 | Centro Distrital de Setúbal ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º _____ | _____
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento O Pequeno Polegar

Localização do estabelecimento Rua Júlio Augusto Henriques
N.º 53 (Loja Dita) e B (Esq)

Localidade Cavadas

Código postal 2840-212 Seixal

Distrito Setúbal Concelho Seixal Freguesia Seixal, Arrentela, Aldeia Paio Pires

Telemóvel / Telefone 212 225 735 Fax _____ E-mail crechepequenopolegar@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo O Pequeno Polegar - Berçário e
Creche, Lda

Morada R. Júlio Augusto Henriques, n.º 53 Loja 2

Localidade Cavadas

Código postal 2840-212 Seixal

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Centro de Atividades de Tempos Livres (CATL) _____

40 Crianças/Jovens, em idade escolar, em simultâneo, distribuídas por 2 salas de atividades

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 40 (crianças/jovens) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2021 | 07 | 16
ano mês dia

Luisa Ferreira Malhó
Diretora de Segurança Social
ISS, I.P. - CENTRO DISTRITAL SETÚBAL

Luisa Ferreira Malhó
Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei